

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei 7.137, de 2002, que altera a Lei nº 8.245, de 1991, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, nos termos do caput do art. 17 e do art. 107, inciso II, letra c, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado Requerimento ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados no sentido de que, anteriormente à manifestação deste órgão técnico, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio se manifeste, nos termos do art. 139, inciso II, letra c, sobre o referido Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7.137, de 2002, de autoria da ilustre Deputada Zulaiê Cobra, intenta promover modificações na Lei nº 8.245, de 1991 – Lei do Inquilinato, visando disciplinar as relações locatícias comerciais, principalmente nos shopping centers.

Como Relator da matéria nesta Comissão, tivemos a oportunidade de analisar as diferentes questões envolvidas, tanto na visão dos empreendedores desses centros de consumo como na visão dos lojistas. Trata-se, Senhor Presidente, de um pujante setor da economia nacional, envolvendo um faturamento, em 2004, de mais de 36



2450078154

bilhões de reais e um tráfego da ordem de 185 milhões de consumidores/mês. A nós, como Relator, nos compete avaliar o assunto sob o enfoque do art. 32, inciso V, do Regimento Interno, quanto às suas implicações na economia popular, repressão ao abuso do poder econômico e nas relações de consumo.

Entretanto, são de elevada monta as implicações do Projeto na economia nacional. Dada a complexidade e amplitude da matéria, é nossa opinião que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio deva se manifestar primeiramente sobre o assunto, nos termos do inciso VI do art. 32, letras b e c, do Regimento Interno, por se tratar de questão relativa à ordem econômica nacional, envolvendo a política e a atividade comerciais do país.

Sala de Reuniões, em 5 de abril de 2005 .

Deputado RICARDO IZAR
Relator



2450078154